



RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Peixe-TO, 08 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE SERVIDOR PARA ATENDER
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS
DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que este Poder **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado por esta Resolução, a contratar temporariamente servidor público, para atender o excepcional interesse público.

Art. 2º – A autorização feita pelo art. 1º desta Resolução, trata-se da contratação de pessoal para o seguinte cargo:

CARGO	Nº DE VAGAS
ASG	1

Art. 3º – A contratação de que trata esta lei será válida para o exercício financeiro 2017, compreendendo o período de 03/04/2017 a 31/12/2017, quando se encerrará por decurso de prazo.

Art. 4º – O servidor contratado por esta lei receberá em retribuição pecuniária aos serviços prestados, o valor definido para o respectivo cargo constante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e ou da Estrutura Administrativa do Legislativo Municipal.

§ 1º – As despesas oriundas do contrato de que trata esta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

§ 2º – O servidor contratado nos termos desta Resolução, para todos os efeitos, enquanto perdurar seu contrato, será segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do § 13º do art. 40 da CF/88.

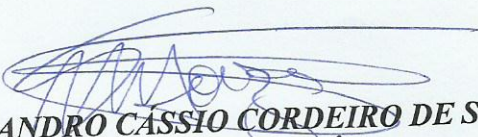


**Câmara Municipal de Peixe
Estado do Tocantins
Diretoria da Câmara**

Legislativo, o Poder do povo.

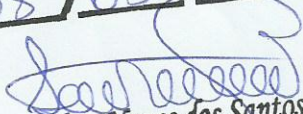
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/04/2017, Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Maio de 2017.


SANDRO CÁSSIO CORDEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado no Placard da
Câmara Municipal em

08 / 05 / 2017


Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2017